

ESTADO DE MATO GROSSO:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO:-

~~PROPOSTA DE~~ LEI Nº. ~~209/67~~:- 209/67

Abre Crédito Suplementar na quantia de NCR\$1.150,00 (HUM MIL CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS NOVOS), e da outras providencias.-

A CAMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIO-
NO A SEGUINTE LEI:.

Artº.1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir o Crédito Su-
plementar na quantia de NCR\$1.150,00 (HUM MIL CENTO E CIN-
QUENTA CRUZEIROS NOVOS), para as seguintes dotações:

CAMARA MUNICIPAL:-

4.0.0.0.0.1 - Despesas de Capital
4.1.0.0.0.1 - Investimento
4.1.4.0.0.1 - Material Permanente
4.1.4.2.0.1 - Moveis em Geral NCr\$ 300,00

Artº.2º.

GABINETE DA CHEFIA:-

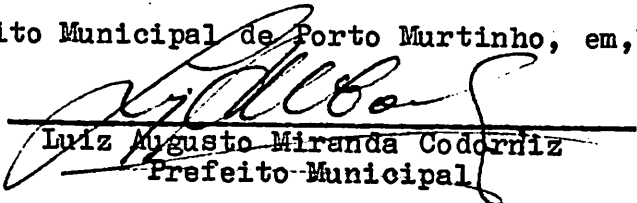
4.0.0.0.0.3 - Despesas de Capital
4.1.9.0.0.3 - Investimentos
4.1.4.0.0.3 - Material Permanente
4.1.4.5.0.3 - Placas para Carro ... NCr\$ 850,00

Total NCr\$1.150,00

Artº.2º.- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, digo do
presente Projeto de Lei, será compensada aplicando nessa fi-
nalidade os excessos de arrecadação.-

Artº.3º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revo-
gando-se as disposições em contrário.-

Gabinete do Prfeito Municipal de Porto Murtinho, em,15.de /
maio de 1967.

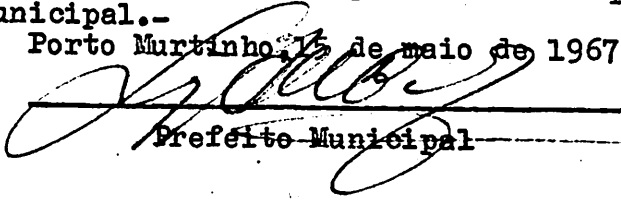

Luiz Augusto Miranda Codorniz
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente:

Encaminho o presente Projeto de Lei para a apreciação dessa
Casa. Solicito de V.Excia. para que o mesmo seja dispensado de qual-
quer formalidade regimentais e que a sua aprovação se dê na próxima
reunião. Trata-se de verbas para pagamento de Duplicatas já vencidas
correspondente a fornecedores de Placas p/Carro e de aquisição de mo-
veis para a Camara Municipal.-

Porto Murtinho, 15 de maio de 1967


Prefeito Municipal